

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 038/2016

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Em 25 de novembro de 2016, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, a **Medalha de 90 anos do CBMSC**, conforme solenidade realizada na sede da 2ª/8º BBM – Imbituba.

Posto/Grd	Mtcl	Nome Completo	OBM	Município
Cap BM	926268-7	Rafael Fortunato Camilo	2ª/8ºBBM	Imbituba
1º Ten BM	929603-4	Marcos Rebello Hoffmann	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba

Medalha de Mérito da Segurança contra Incêndios.

Posto/Grd	Mtcl	Nome Completo	OBM	Município
Cap BM	926268-7	Rafael Fortunato Camilo	2ª/8ºBBM	Imbituba

Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze.

Posto/Grd	Mtcl	Nome Completo	OBM	Município
1º Ten BM	927671-8	Marcos Leandro Marques	2º/2ª/8ºBBM	Laguna

Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Prata.

Posto/Grd	Mtcl	Nome Completo	OBM	Município
Cap BM	926268-7	Rafael Fortunato Camilo	2ª/8ºBBM	Imbituba

II – ALTERAÇÃO DE SUBTEN E SARGENTOS

ENTREGA DE MEDALHA:

Em 25 de novembro de 2016, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, a Medalha de 90 anos do CBMSC, conforme solenidade realizada na sede da 2ª/8º BBM – Imbituba.

Posto/Grd	Mtcl	Nome Completo	OBM	Município
Sub Ten RR	904820-0	Elton José Ros da Luz	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
1º Sgt BM	916341-7	Leônidas Kjellin Rodrigues	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
2º Sgt BM	923182-0	Celiano da Silveira	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
2º Sgt BM	916421-9	Luiz Henrique Eller	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
2º Sgt BM	918635-2	Robson Martins Fernandes	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
2º Sgt BM RR	915914-2	Ronivon Feliciano	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
3º Sgt BM	916356-5	Valdinei da Silva	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
3º Sgt BM	917685-3	Pedro Carlos S. Damázio	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
3º Sgt BM	920369-9	Jenivaldo dos Passos	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
3º Sgt BM	923031-9	Antônio de Souza Pereira	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
3º Sgt BM	921279-5	Nelson Monteiro Cabral	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
3º Sgt BM	923185-4	Pedro Passos da Silveira	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
3º Sgt BM	927751-0	Douglas Lourenço da Silva	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba
3º Sgt BM	927699-8	Rafael Pereira Silva	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba
3º Sgt BM	927694-7	Paulo Raquel	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba
3º Sgt BM	922849-7	Carlos Lacerda Neto	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba
3º Sgt BM	923156-0	Marcelo Rosa da Silva	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba
3º Sgt BM	924022-5	Marcelo Manoel Domingos	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba
3º Sgt BM Ctisp	900560-9	Valci Martins	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba
3º Sgt BM RR	906888-0	Zenio Lopes	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
3º Sgt BM RR	918419-8	Antônio Roz de Souza	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
3º Sgt BM RR	920451-2	João Silveira	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
3º Sgt BM RR	916300-0	Marcos Antonio Paim	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
3º Sgt BM RR	914254-1	Eraldo Marciel Miranda	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba

Medalha de Mérito da Segurança contra Incêndios.

Posto/Grd	Mtcl	Nome Completo	OBM	Município
2º Sgt BM	918635-2	Robson Martins Fernandes	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba

Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze.

Posto/Grd	Mtcl	Nome Completo	OBM	Município
3º Sgt BM	927699-8	Rafael Pereira Silva	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba
3º Sgt BM	927751-0	Douglas Lourenço da Silva	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba

Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Prata.

Posto/Grd	Mtcl	Nome Completo	OBM	Município
2º Sgt BM	923182-0	Celiano da Silveira	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
3º Sgt BM	923185-4	Pedro Passos da Silveira	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
3º Sgt BM	923031-9	Antônio de Souza Pereira	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
3º Sgt BM	924022-5	Marcelo Manoel Domingos	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba

Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Prata.

Posto/Grd	Mtcl	Nome Completo	OBM	Município
Sub Ten BM	922330-4	Jânio Marcelino	2º/2ª/8ºBBM	Laguna
1º Sgt BM	916341-7	Leônidas Kjellin Rodrigues	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba

Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Ouro.

Posto/Grd	Mtcl	Nome Completo	OBM	Município
2º Sgt BM	923182-0	Celiano da Silveira	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
2º Sgt BM	918635-2	Robson Martins Fernandes	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 921291-4-01 Antônio César **Scremin** Martins, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, compareceu à visita médica obtendo 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar do dia 29/11/2016, conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 652029-4 Rômulo Antônio Pasini, CRM/SC 14329.

Do 3º Sgt BM Mtcl 921291-4-01 Antônio César **Scremin** Martins, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: Apto para serviço do BM, com restrição por 60 (sessenta) dias as seguintes atividades: operacional externo, esforço físico, carregar peso, subir e descer escadas e longas permanências em pé, a contar de 07/12/2016, conforme parecer da 2º Ten Méd. PM Mtcl 933880-2 Rafaela Frare Schwingel, CRM/SC 12165.

VISITA MÉDICA:

Do 1º Sgt BM Mtcl 914889-2 José **Feliciano** Alves do 2º/2ª/8ºBBM – Laguna, incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de vinte (20) dias, a contar de 02/12/2016. A partir do término do afastamento, apto para o serviço BM com restrição temporária por quarenta (40) dias as seguintes atividades; Operacional externo e esforço físico, conforme parecer do 2º Ten Med. PM Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 923185-4 Pedro **Passos** da Silveira, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 02 de dezembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**ENTREGA DE MEDALHA:**

Em 25 de novembro de 2016, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, a Medalha de **90 anos do CBMSC**, conforme solenidade realizada na sede da 2ª/8º BBM – Imbituba.

Posto/Grd	Mtcl	Nome Completo	OBM	Município
Cb BM	925649-0	Alex Meneses	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
Cb BM	923933-2	Alexandre Bueno dos Reis	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
Cb BM	927130-9	João Marcelo Simião	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
Cb BM	927113-9	Davi de Souza	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
Cb BM	927146-5	Alexandre Coelho	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
Cb BM	927112-0	Fernando Silvano de Carvalho	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
Cb BM	929316-7	Guilherme Kuhnem	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba
Cb BM	929257-8	Anderson Pedroso Silva	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba
Sd BM	379029-0	Fernando Teixeira Tártari	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
Sd BM	930111-9	Bruno Piemontez	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
Sd BM	929136-9	Maurício Borges Silvano	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
Sd BM	930597-1	Paulo Figueiredo Martins	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba

Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze

Posto/Grd	Mtcl	Nome Completo	OBM	Município
Cb BM	927130-9	João Marcelo Simião	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
Cb BM	927113-9	Davi de Souza	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
Cb BM	927146-5	Alexandre Coelho	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
Cb BM	927112-0	Fernando Silvano de Carvalho	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba

Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Prata

Posto/Grd	Mtcl	Nome Completo	OBM	Município
Cb BM	923933-2	Alexandre Bueno dos Reis	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Ao Sd BM Mtcl 932200-0 Sérgio do Nascimento **Magri**, do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, 16 (dezesesseis) horas de dispensa do serviço, a contar de 02 de dezembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 9º, inciso I da lei 16773/15.

Ao Cb BM Mtcl 929233-0 Thiago Farias **Mendes**, do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, 10 (dez) horas de dispensa do serviço, a contar de 04 de dezembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 9º, inciso I da lei 16773/15.

Ao Sd BM Mtcl 932198-5 Alexandre Pereira **Sampaio**, do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, 08 (oito) horas de dispensa do serviço, a contar de 08 de dezembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 9º, inciso I da lei 16773/15.

Ao Sd BM Mtcl 930617-0 Márcio Amorim **Lourenço**, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 02 de dezembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 923.933-2 Alexandre **Bueno** dos Reis do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu a JMC obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço PM (sic), não deve portar, manusear armamento, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento”, a contar de 23 de novembro de 2016, após retornar à JMC. Conforme parecer do Dr. Romulo Antonio Pasini- CRM/SC 4329, 1º Ten Méd. Mtcl 652029-4 – Membro JMC.

ENTREGA DE MEDALHA:

Em 25 de novembro de 2016, aos Bombeiros Comunitários abaixo relacionados, a Medalha de Mérito Bombeiro Comunitário, conforme solenidade realizada na sede da 2ª/8º BBM – Imbituba.

Posto/Grd	Mtcl	Nome Completo	OBM	Município
BCP	396	Maurício Mazzoca Pires	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
BCP	4456	André Venâncio	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
BC		Clodoaldo Alexandre Rosa	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
BC		Selma Schmitz	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
BC		Evaldi Freitas	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
BC		Fabiana de Souza	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
BC		Edson Galindro	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
BC		Nelma Amorim	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba
BC		Silvano Rosa de Souza	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba

Medalha de Mérito da Segurança contra Incêndios.

	Nome Completo	Município
Eng.º Civil	Luiz Luan Costa	Imbituba

TRANSFERÊNCIA:

Do Sd BM Mtcl 931819-4 **ADRIANO RODRIGO GONÇALVES ALANO**, do 2º/2º/1ª/8º BBM – Jaguaruna para o 1º/1º/1ª/8º BBM – Capivari de Baixo, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de Dezembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Transcrito da Nota nº 2130-16-DP – Movimentação com ônus.

JOÃO BATISTA CORDEIRO JÚNIOR - Ten Cel BM Diretor interino de Pessoal

Sd BM Mtcl 931781-3 **ALESANCO NEVES DE FARIAS**, do 2º/2º/1ª/8º BBM – Jaguaruna para o 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de Dezembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 931863-1 **UGO GENOVEZ AGUIAR**, do 2º/2º/1ª/8º BBM – Jaguaruna para o 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de Dezembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 375460-0 **DIEGO DO NASCIMENTO ALVES**, do 2º/2º/1ª/8º BBM – Jaguaruna para o 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de Dezembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932367-8 **MURILO SANTANA**, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte para o 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de Dezembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Transcrito da Nota nº 2133-16-DP – Movimentação sem ônus.

JOÃO BATISTA CORDEIRO JÚNIOR - Ten Cel BM Diretor interino de Pessoal

IV – PORTARIAS**PORTARIA Nº 001/B-3/2016, DE DEZEMBRO DE 2016.**

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, segundo o Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Art. 16 §2º, regulado pela Portaria nº 14 de 9 de janeiro de 2015, resolve **PROMOVER**, em conformidade com o Capítulo X do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina regulado pela Portaria nº 14 de 9 de janeiro de 2015, respeitando o Art. 27, §1º ,incisos do II ao IV, os seguintes Bombeiros Comunitários abaixo relacionados:

Wougner De Souza Maria - CPF 003.388.239-80

Em 09/12/2016 ao 8º grau - BC Pleno Classe 3;

Data inclusão: 24/06/2008

Total de Horas trabalhadas entre o dia 15/11/2015 ao dia 30/11/2016 = 234 horas

Veridiana Borges Gonçalves Damaceno – CPF 015.975.819-09

Em 09/12/2016 ao 5º grau - BC Sênior classe 3;

Data inclusão: 15/10/2012

Total de Horas trabalhadas entre o dia 05/11/2015 ao dia 30/11/2016 = 258 horas

Kassiani dos Anjos Pereira - CPF 043.244.679-60

Em 09/12/2016 ao 3º grau - BC Júnior Classe 2;

Data inclusão: 04/07/2014

Total de Horas trabalhadas entre o dia 15/11/2015 ao dia 30/11/2016 = 1.365 horas

Vanessa Gonçalves Duarte – CPF 045.698.699-55

Em 09/12/2016 ao 3º grau - BC Júnior Classe 2;

Data inclusão: 04/07/2014

Total de Horas trabalhadas entre o dia 15/11/2015 ao dia 30/11/2016 = 523 horas

Higor Augustinho dos Santos – CPF 099.743.159-80

Em 09/12/2016 ao 2º grau - BC Júnior Classe 3;

Data inclusão: 05/11/2015

Total de Horas trabalhadas entre o dia 05/11/2015 ao dia 30/11/2016 = 941 horas

Jonas Ramos – CPF 035.316.209-40

Em 09/12/2016 ao 2º grau - BC Júnior Classe 3;

Data inclusão: 05/11/2015

Total de Horas trabalhadas entre o dia 05/11/2015 ao dia 30/11/2016 = 340 horas

Márcia Maria dos Anjos da Silva – CPF 027.506.729-70

Em 09/12/2016 ao 2º grau - BC Júnior Classe 3;

Data inclusão: 05/11/2015

Total de Horas trabalhadas entre o dia 05/11/2015 ao dia 30/11/2016 = 273 horas

Marlon da Rosa Elias – CPF 073.950.329-42

Em 09/12/2016 ao 2º grau - BC Júnior Classe 3;

Data inclusão: 05/11/2015

Total de Horas trabalhadas entre o dia 05/11/2015 ao dia 30/11/2016 = 301 horas

Naiane Mendes Antunes – CPF 086.715.889-12

Em 09/12/2016 ao 2º grau - BC Júnior Classe 3;

Data inclusão: 05/11/2015

Total de Horas trabalhadas entre o dia 05/11/2015 ao dia 30/11/2016 = 369 horas

Yago Mota Cardoso – CPF 094.970.029-04

Em 09/12/2016 ao 2º grau - BC Júnior Classe 3;

Data inclusão: 05/11/2015

Total de Horas trabalhadas entre o dia 05/11/2015 ao dia 30/11/2016 = 1.126 horas

Quartel em Tubarão, 09 de dezembro de 2016.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

PORTARIA Nº 003/B-3/2016, DE 09 DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, segundo o Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Art. 16 §2º, regulado pela Portaria nº 14 de 9 de janeiro de 2015, resolve **PROMOVER**, em conformidade com o Capítulo X do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina regulado pela Portaria nº 14 de 9 de janeiro de 2015, respeitando o Art. 31, o seguinte Bombeiro Comunitário abaixo relacionado:

Diorgene da Silva – CPF 033.298.669-18

Em 09/12/2016 ao 2º grau - BC Júnior Classe 3;

Data inclusão: 05/11/2015

Total de Horas trabalhadas entre o dia 15/11/2015 ao dia 30/11/2016 = 96 horas

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Elogio o 3º Sgt BM Mtcl 920443-1 **Ronaldo** da Silva, do 2º/3ª/8ºBBM – Braço do Norte, pela excelente iniciativa de ter realizado treinamento envolvendo 11 bombeiros da área do 8º BBM em mergulho. O treinamento, realizado de forma voluntária, foi muito elogiado por todos os presentes, sendo realizado de forma extremamente técnica. Parabéns ao militar pelo comprometimento demonstrado, ao repassar os seus conhecimentos aos demais bombeiros.

“Individual e Averbe-se.”

André Corrêa de Araújo – 1º Ten BM
Cmt da 3ª/8º BBM

Elogio o Cb BM Mtcl 931796-1 **Guilherme** Mendes Martins e Sd BM Mtcl 932355-4 **Marcos Cidade** dos Santos, ambos do 2º/3ª/8ºBBM – Braço do Norte, pela grande iniciativa de ter notificado diversas empresas de nossa região que não possuem o alvará de Habite-se junto ao CBMSC, mesmo com PPCI aprovado. A notificação e a consequente vistoria, primeiramente nas grandes empresas, tornou a região do vale do Braço do Norte muito mais segura para todos os seus munícipes. A atitude adotada por ambos, com o auxílio dos estagiários da SAT local demonstra o profissionalismo desses dois bombeiros. Individual e averbe-se.

“Individual e Averbe-se.”

André Corrêa de Araújo – 1º Ten BM
Cmt da 3ª/8º BBM

Elogio o 3º Sgt BM Mtcl 917699-3 **Edson** José da Silva, Cb BM Mtcl 926282-2 Israel da Silva **Francisco**, Cb BM Mtcl 922804-7 **Nilton** de Souza, Cb BM Mtcl 927204-6 Rafael **Beltrame**, Cb BM Mtcl 905008-6 CTISP João Batista **Euclides**, Sd BM Mtcl 930624-2 **Dione** Machado Lúcio, Sd BM Mtcl 368599-3 **Douglas** de Souza Machado, Sd BM Mtcl 929279-9 Anderson Gonçalves **Mateus**, Sd BM 375143-0 Hercílio Delfino **Pacheco** Neto, BCP Anderson Vieira da Silva, BCP Lizandro Medeiros Malteza, BCP Odilon Joaquim, BCP Reginaldo de Araújo, BCP Rodrigo Plínio da Silva, BCP Júlio Silvestre, BCP José Araújo de Souza, BCP Edjane Nunes de Aguiar, BC Ederson de Jesus Anselmo, Funcionário Willian Rech, Al Alamiro de Souza Pacheco Júnior, Al Marcelo Luiz Anselmo, Al Jane Sobreira Mota, Al Sinara Coelho Vicente da Silva, Al Ruan Machado de Lara, Al Maria Aparecida, dos Santos, Al Fábio Mendes Mattos, Al Cassiano Szczecinski Lucas, Al Lucas Eufrásio Ouriques e Al Ricardo Soares, todos do 1º/1º/1ª/8ºBBM – Capivari de Baixo, que de forma voluntária apresentaram-se na sede do 8ºBBM, em Tubarão, para atender a população afetada pelo vendaval que devastou o município no dia 16 de outubro de 2016. Pelo profissionalismo demonstrado e desempenho nas missões atribuídas, que enaltecem a importante atuação da corporação no desastre, para salvaguardar as pessoas e patrimônios. O Comando do 8ºBBM agradece todos os bombeiros do 1º/1º/1ª/8ºBBM – Capivari de Baixo, que contribuíram para os resultados alcançados na Operação Vento Sul.

“Individual e averbe-se”.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Ao Bombeiro Comunitário José Roberto Bonifácio **Farias**, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, por ter realizado o salvamento simultâneo de duas crianças na Praia do Ouvidor em Garopaba, no dia 04 de Novembro de 2016. Mesmo sem estar no horário em que presta serviço voluntário no quartel do Corpo de Bombeiros Militar, o BC Farias munido de seu espírito de proteção e salvamento, foi capaz de identificar a ocorrência e realizar o resgate de dois irmãos que haviam sido arrastados por uma corrente de retorno. Apesar do Bombeiro Comunitário não ter tido qualquer instrução de Salvamento Aquático durante seu curso, o mesmo utilizou de seu conhecimento do mar, adquirido na prática de stand-up paddle, e o instinto de salvar e proteger adquirido na Corporação. Por tal ato de coragem o comandante do Corpo de Bombeiros militar de Garopaba, 1º Tenente BM Marcos Rebello **Hoffmann**, enaltece o serviço realizado pelo Bombeiro Comunitário, que mesmo sem estar no horário do serviço voluntário, agiu de forma exemplar.

“Individual e averbe-se”.

MARCOS REBELLO HOFFMANN – 1º Ten BM
Cmt do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO:

PAD Nº 265/2016/CBMSC.

O COMANDANTE INTERINO DA 3ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o item 6, do art. 9º do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina), **resolve**:

1. Determinar ao 3º Sgt BM Mtcl 350676-2 **Fábio** Claudino Ferreira, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar Nr 265/2016/CBMSC, em desfavor do Cb BM Mtcl 929309-4 Jair **Paes** Júnior, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, por no dia 28/11/2016 ter desferido palavras agressivas, além de ter jogado o

EPI de combate a incêndio do Sd Edilon no chão, na frente de toda a guarnição de serviço, sendo o mesmo o chefe de socorro do dia, conforme Nota Eletrônica-Nr-569-2016-8BBM. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista nos itens 03 (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), 40 (Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja, ou não, sob sua responsabilidade direta), 98 (Ofender, provocar ou desafiar seu igual ou subordinado), 99 (Ofender a moral por gestos ou palavras), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

2. Conceder o prazo de 15 dias para conclusão do presente procedimento, concedendo ao acusado a oportunidade de ampla defesa e o contraditório, em procedimento aos moldes do determinado em Portaria nº 114/CBMSC, de 12 de junho 2007.

André Corrêa de Araújo – 1º Ten BM
Cmt da 3ª/8ª BBM

SOLUÇÃO:

PAD Nº 215/2016/CBMSC.

No procedido pelo Sub. Ten BM Mtcl 921167-5 Sandro Luiz Batista **Soares**, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 917701-9 João **Batista** de Souza, do 2º/2ª/8ºBBM, na função de condutor do ASU-372, negou-se a atender determinação do Chefe do Socorro para efetuar prevenção em evento Ciclístico no dia 12 de outubro de 2016, o qual já havia sido designado pelo Comandante da OBM, causando desta forma prejuízo ao serviço operacional da OBM. Há indícios que o 3º Sgt BM Mtcl 917701-9 João Batista de Souza cometeu as transgressões disciplinares nos itens 3, 7, 16, 18 e 20 anexo I do RDME.

1. Concordar com a solução do, uma vez que restou no presente PAD, que o acusado cometeu infração disciplinar por negar-se a atender determinação do chefe de socorro para efetuar prevenção em evento ciclístico no dia 12 de outubro de 2016, o qual já havia sido designado pelo comandante da OBM, causando desta forma prejuízo ao serviço operacional da OBM.

2. Punir o acusado com **24h de detenção** pelas transgressões descrita (Item 7, 16 e 18 do anexo I, com atenuantes de nº 1 e 2 do art. 17 e agravante de nº 2, 3, 5, 6 do 5 de art. 18, do Decreto Estadual 12.112/80 RDME).

3. Determinar ao B-1 do 2º/2ª/8ºBBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

4. Publicar em Boletim Interno da 2ª/8ªBBM.

5. Arquivar os presentes autos no B-1 do 2º/2ª/8ºBBM.

MARCOS LEANDRO MARQUES – 1º Ten BM
Cmt 2º/2ª/8ª BBM – Laguna

NOTA DE PUNIÇÃO:

1. Conforme se retira dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nr 215/2016/CBMSC, instaurado através da Portaria n o 215/2016/CORREG/CBMSC, de 20 de outubro de 2016, em desfavor do 3º Sgt BM Mtcl 917701-9 João **Batista** de Souza, por deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições (item 07), retardar a execução de qualquer ordem (item 16) e não cumprir ordem recebida (item 18), com atenuantes de nº 1 e 2 do Art.

17, com agravantes de nº 2, 3, 5, 6 do art. 18, do Decreto Estadual nº 12.112/80 (RDPMSC), fica o acusado **detido** por 24 horas.

2. Publicar em Boletim Interno da 2ª/8ºBBM.

3. Arquivar os presentes autos no B-1 do 2º/2ª/8ºBBM.

MARCOS LEANDRO MARQUES – 1º Ten BM

Cmt 2º/2ª/8º BBM – Laguna

Assina:

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM

Cmt do 8º BBM